



**TERCEIRA ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026/FMSCO/TO**
Processo Administrativo Nº2407/2026/FMSCO/TO
Chamamento Público Nº 002/2026/FMSCO/TO.

I – ABERTURA E LOCAL

Às 11h00 do dia 04 de setembro de 2026, na sala de reuniões da Comissão de Contratações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, nº 1445, Setor Aeroporto, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Município. A referida comissão foi instituída por meio da Portaria nº 074, de 14 de janeiro de 2026, sendo composta pela Presidente, Sra. Simone Santana de Jesus, e pelos membros, Sr. Weberson de Sousa Carvalho e a Srª. Malvina da Cruz Nascimento.

II – OBJETIVO DA REUNIÃO

A reunião teve como finalidade a análise, apreciação e julgamento do requerimento de credenciamento e da respectiva documentação de habilitação, enviados via e-mail pela empresa **AFETO - CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.109.082/0001-81. O procedimento visa o credenciamento junto ao **Chamamento Público nº 002/2026/FMSCO/TO**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos especializados para a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, em estrita conformidade com a Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

III – DA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

Vale mencionar que a empresa **Afeto - Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Ltda.** já havia solicitado o credenciamento anteriormente. Contudo, conforme o **Relatório de Julgamento de 24/08/2026** constante no Processo Administrativo, a interessada foi considerada **inapta** por não apresentar a documentação de qualificação técnica e as declarações complementares exigidas. Diante disso, a referida empresa **encaminhou novo requerimento**, desta vez acompanhado de todos os documentos de habilitação exigidos no Chamamento Público.

Esta Comissão de Contratação procedeu à análise minuciosa do requerimento e dos documentos de habilitação apresentados pela proponente. A empresa manifestou interesse em se credenciar, apresentando requerimento de credenciamento nos procedimentos ginecológicos e obstétricos, conforme segue:

Itens	Código SIGTAP	Procedimentos Cirúrgicos	Valor do procedimento
7	04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$ 970,96
12	04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA	R\$ 1.815,86
13	04.09.06.021-6	OOFORECTOMIA	R\$ 1.274,65
14	04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 944,86
15	04.09.06.004-6	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	R\$ 669,68





16	04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 1.911,57
17	04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	R\$ 1.396,77
18	04.09.07.015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 898,72
19	04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	R\$ 1.586,82
20	04.09.07.003-3	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	R\$ 1.405,52
32	04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	R\$ 1.117,62
36		DRENAGEM DE ABSCESSO PÉLVICO	R\$ 1.441,24
37		LISE DE ADERÊNCIAS	R\$ 1.664,53
38		CESARIANA	R\$ 1.235,87
39		CESARIANA + LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 1.248,37
40		PARTO NORMAL	R\$ 946,70

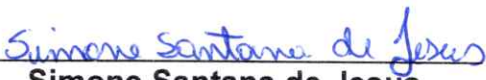
Após criteriosa avaliação, constatou-se que a empresa **atendeu** plenamente às exigências fixadas no edital do Chamamento Público nº 002/2026/FMSCO/TO, sendo declarada **HABILITADA** e **APTA** ao credenciamento.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

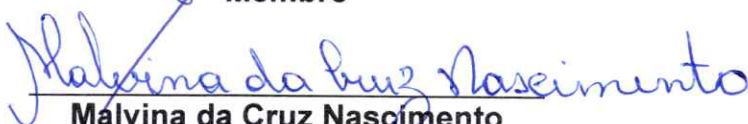
4.1. O presente credenciamento ampara-se no art. 74, inciso IV, e no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Federal nº 11.878/2024; no Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024; e nas demais normas regulamentares aplicáveis, inclusive as portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

V – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação para que surta seus efeitos legais.


Simone Santana de Jesus
Presidente da Comissão de Contratação


Weberson de Sousa Carvalho
Membro


Malvina da Cruz Nascimento
Membro





RELATÓRIO DE EXAME DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2026/FMSCO/TO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/FMSCO/TO

I – REFERÊNCIA E OBJETO

Trata-se de Relatório de Exame de Julgamento emitido pelo Agente de Contratação no âmbito do **Processo Administrativo nº 2407/2026/FMSCO/TO**, referente ao **Chamamento Público nº 002/2026/FMSCO/TO**.

O certame tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos especializados para a prestação de serviços em procedimentos cirúrgicos eletivos, compreendendo as etapas de avaliação pré-operatória, ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato. Tais serviços deverão seguir os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

A presente análise recai sobre a documentação de habilitação e o Requerimento de Credenciamento apresentados pela empresa **AFETO - CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.109.082/0001-81.

II – DA EMPRESA INTERESSADA

A interessada, cuja razão social é **CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA** e nome fantasia **AFETO - CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, é uma sociedade empresária limitada sediada na QD ACSU 40, Av. LO 11, Conj. 02, Lote 2, Sala 406, em Palmas/TO, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob o NIRE 15200989521.

A empresa apresenta situação cadastral ativa desde 17/09/2007 e possui capital social integralizado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Sua atividade econômica principal, classificada no CNAE 86.30-5-01, abrange a prestação de serviços de clínica médica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos, sendo administrada pela sócia **Jeane Oliveira Miranda**.

Cumprе destacar que a referida empresa já havia pleiteado o credenciamento anteriormente. Na ocasião, esta comissão emitiu parecer em 24/08/2026 apontando que a interessada não havia cumprido integralmente as exigências de qualificação técnica e de documentação complementar, conforme detalhado no respectivo relatório de julgamento de habilitação. Diante disso, a empresa formalizou novo requerimento e apresentou nova documentação para fins de saneamento e reanálise.

A proponente manifestou interesse em se credenciar para a execução dos seguintes serviços e procedimentos ginecológicos e obstétricos:

Item	Procedimentos Cirúrgicos	Unidade	Valor do Procedimento
------	--------------------------	---------	-----------------------





7	LAQUEADURA TUBÁRIA	SEV	R\$ 970,96
12	HISTERECTOMIA	SEV	R\$ 1.815,86
13	OOFORECTOMIA	SEV	R\$ 1.274,65
14	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	SEV	R\$ 944,86
15	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	SEV	R\$ 669,68
16	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	SEV	R\$ 1.911,57
17	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	SEV	R\$ 1.396,77
18	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	SEV	R\$ 898,72
19	MIOMECTOMIA	SEV	R\$ 1.586,82
20	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	SEV	R\$ 1.405,52
32	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	SEV	R\$ 1.117,62
36	DRENAGEM DE ABSCESSO PÉLVICO	SEV	R\$ 1.441,24
37	LISE DE ADERÊNCIAS	SEV	R\$ 1.664,53
38	CESARIANA	SEV	R\$ 1.235,87
39	CESARIANA + LAQUEADURA TUBARIA	SEV	R\$ 1.248,37
40	PARTO NORMAL	SEV	R\$ 946,70

III – DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

No que tange à habilitação jurídica, a empresa apresentou seu Contrato Social Consolidado. A documentação comprova a regularidade da constituição da pessoa jurídica e a plena identificação de sua sócia-administradora. Ademais, verificou-se que o objeto social da interessada é estritamente compatível com a natureza dos serviços demandados pelo **Chamamento Público nº 002/2026/FMSCO/TO**. Desta forma, conclui-se que a empresa **ATENDE** integralmente aos requisitos de habilitação jurídica estabelecidos no instrumento convocatório.

IV – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A análise da regularidade fiscal, social e trabalhista demonstrou o estrito cumprimento das exigências legais. A empresa apresentou Certidão Conjunta da Receita Federal (Positiva com Efeitos de Negativa), Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Tocantins e Certidão Negativa de Débitos Municipais de Palmas, todas dentro do prazo de validade.

A regularidade perante o FGTS foi devidamente comprovada por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) válido até 04/09/2026. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida em 19/08/2026, possui validade até 15/02/2027. Portanto, constata-se que a interessada **ATENDE** a todos os requisitos exigidos neste tópico.





V – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira foi avaliada mediante a apresentação de Certidão de Distribuição de Falência e Recuperação Judicial, a qual não apresentou apontamentos impeditivos. Desse modo, restou demonstrado que a empresa **ATENDE** aos critérios de qualificação econômico-financeira estipulados no edital.

VI – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa **DEMONSTROU** plena aptidão técnica, operacional e profissional, mediante a apresentação de todos os documentos e certidões exigidos pelo item 6.10.1.4 do edital.

VII – DAS DECLARAÇÕES

A proponente apresentou, em sua totalidade, as declarações exigidas no item 3.5.1.6.3 do instrumento convocatório.

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise minuciosa de toda a documentação acostada aos autos, a Comissão de Contratação **O** declara que a empresa **AFETO - CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.109.082/0001-81, cumpriu integralmente as exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais obrigações complementares.

Por conseguinte, a interessada é considerada **HABILITADA** e apta ao credenciamento no âmbito do **Chamamento Público nº 002/2026/FMSCO/TO**, em perfeita consonância com o art. 74, inciso IV, e o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.878/2024, o Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, e as demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

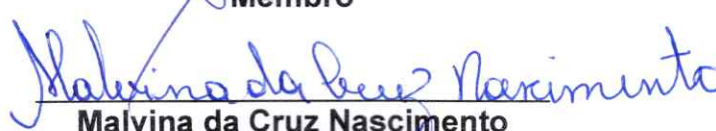
Colinas do Tocantins/TO, 4 de setembro de 2026.



Simone Santana de Jesus
Presidente da Comissão de Contratação



Weberson de Sousa Carvalho
Membro



Malvina da Cruz Nascimento
Membro